



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10



**PARECER Nº**

**, DE 2020**

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
sobre o PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N. 115/2020, que "Concede  
o Título de Cidadã Honorária de  
Brasília ao Sr. Dr. Sóstenes Carneiro  
Marchezine."**

**AUTOR: Deputado Roosevelt Vilela**

**RELATOR: Deputado Martins Machado**

## **I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo n. 115/2020, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Doutor Sóstenes Carneiro Marchezine".

A proposição foi apresentada com dois artigos.

No primeiro artigo da proposição é concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Doutor Sóstenes Carneiro Marchezine.

O artigo segundo trata da entrada em vigor.

Recebido nesta Comissão de Assuntos Sociais, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Conforme previsto pelo Regimento Interno dessa Câmara Legislativa no art. 65, I, i, compete à Comissão de Assuntos Sociais, analisar e emitir parecer sobre proposições que tratam de questões relativas à questões de concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

A proposição em análise trata da concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sóstenes Carneiro Marchezine.

A concessão do Título ora proposto é regulamentada pela Resolução n. 250/2011, que estabelece em seu artigo segundo os requisitos que devem ser atendidos pelo indicado cumulativamente, vejamos:

Art. 2º O indicado ao título de Cidadão Honorário de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – não ter nascido no Distrito Federal;
- II – residir, ou ter residido, no Distrito Federal por período superior a quatro anos;
- III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;
- IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;
- V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

O parágrafo único do artigo segundo da citada resolução, determina que a proposição deve ser apresentada acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado, *ipsis litteris*:

Art. 2º [...]

*Parágrafo único.* A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado.

Em análise do presente, resta superada todas as exigências já descritas visto que na justificativa apresentada pelo autor da proposta existe histórico completo, descrevendo diversas atividades do indicado em prol do Distrito Federal atendendo integralmente aos requisitos apresentados pelo artigo segundo, bem como do parágrafo único da Resolução n. 250/2011.

Resta claro, após análise dos diplomas legais acima mencionados, que o Projeto de Decreto Legislativo n. 115/2020 tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Assuntos Sociais. Portanto, esta relatoria vota pela **APROVAÇÃO** da proposta.

Sala das Comissões, em

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**

*Relator*



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 01/10/2020, às 18:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0205271** Código CRC: **2C1BACE2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8102  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.martinsmachado@cl.df.gov.br](mailto:dep.martinsmachado@cl.df.gov.br)

00001-00030757/2020-51

0205271v5